

APROBIO\_C\_0021\_2020

São Paulo, 08 de julho de 2020

**À**  
**Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG**  
**Ministério de Minas e Energia - MME**  
**Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" - 9º andar**  
**70065-900 - Brasília - DF**

**Att.:** **Sr. José Mauro Ferreira Coelho**  
**Secretário**  
[jose.mauro@mme.gov.br](mailto:jose.mauro@mme.gov.br)

**C/c.:** **Sr. João José de Nora Souto**  
**Secretário Adjunto**  
[joaosouto@mme.gov.br](mailto:joaosouto@mme.gov.br)

**Sra. Marisa Maia de Barros**  
**Diretora do Departamento de Combustíveis Derivados do Petróleo - DCDP**  
[marisa.barros@mme.gov.br](mailto:marisa.barros@mme.gov.br)

**Sr. Miguel Ivan Lacerda de Oliveira**  
**Diretor do Departamento de Biocombustíveis - DBIO**  
[miguel.oliveira@mme.gov.br](mailto:miguel.oliveira@mme.gov.br)

**Ass.:** **Contribuições sobre propostas de modelos de comercialização de Biodiesel**

Prezado Secretário,

A Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil – APROBIO, entidade de âmbito nacional que representa indústrias do Setor de Biocombustíveis, atualmente em sua maioria produtores de Biodiesel, como empresas associadas, que também são esmagadoras de soja e utilizadoras de gordura animal como principais matérias primas, cumprimenta cordialmente V.S.<sup>a</sup>, agradece vossa atenção e de toda equipe dessa secretaria e conforme acordado em reunião ocorrida na última segunda-feira – 06/07/2020, vem ratificar sua posição pela necessidade de manutenção da comercialização do biodiesel por meio de leilões públicos, pelos motivos que seguem:

1. Atualmente as vendas de biodiesel para as refinarias, via leilão, ocorrem com o destaque e incidência de ICMS. Registramos que o CONFAZ estabelece que a venda do produtor de biodiesel para as distribuidoras tem o ICMS suspenso. Esta situação gera acúmulo de crédito nas usinas produtoras de biodiesel, onerando o preço, na cadeia de produção.
2. Os leilões garantem que a mistura obrigatória seja realizada, além da informação transparente e clara de oferta do produto necessário, mas principalmente a garantia do teor de adição obrigatória do biodiesel ao diesel, pela execução dos contratos e retirada do produto pelas distribuidoras, garantindo assim a manutenção do PNPB e seus



benefícios para o meio ambiente já amplamente conhecidos, divulgados e consolidados em nossa matriz energética.

3. Subsídios (distorções tributárias) em países que também cultivam oleaginosas e produzem biodiesel, conferem condições competitivas ao biodiesel importado desses países, que podem ser consideradas predatórias e, colocariam em risco a continuidade das empresas nacionais e de milhares de empregos gerados pelo setor. Tais distorções, que oscilam com muita frequência, já foram questionadas por outros mercados, como o americano e o europeu. Ainda que uma avaliação pontual possa sugerir que tal distorção não ocorra, essas condições estão baseadas em atos administrativos que são revistos a cada novo cenário.
4. Os leilões permitem a comercialização de forma preferencial dos produtores de biodiesel que incentivam e adquirem parte de sua matéria-prima da agricultura familiar. Esta inclusão que foi prevista desde a origem do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel, é uma marca do programa que traz benefícios que se estendem por todas as regiões do país, melhorando a organização e desempenho da agricultura familiar. Apesar de representar um custo, o setor entende que é um valor muito pequeno pelo retorno que este traz. O Selo Combustível Social é, sobretudo, um programa de inclusão desta classe de agricultores em uma cadeia produtiva.

Desta forma, é fundamental que se mantenha a produção do biodiesel com matéria-prima nacional, pois o biocombustível possui as externalidades de fomentar a produção agrícola, a industrialização desta produção e como consequência o fornecimento de insumos importantíssimos para a indústria da proteína animal, com efeitos positivos sobre os preços destas praticados nestas cadeias alimentícias.

Além dos pontos já levantados, a operadora dos leilões administra através do mecanismo de opção de compra (Leilão de Estoque) um estoque regulador disponível para o uso quando necessário, também elabora e controla uma série de atividades que evitam possa haver descontinuidade de abastecimento em qualquer parte do país, através de sistemas (Célula, CC-Caminhão, etc.).

Posto isso, reafirmamos posição pela manutenção da comercialização do biodiesel por meio de leilões públicos.

Agradecemos esta oportunidade, permanecemos à vossa disposição para eventuais esclarecimentos ou informações adicionais e, solicitamos de V. S.<sup>a</sup> avaliação das medidas apresentadas, com a certeza de que as repercussões serão muito positivas para o Brasil.

Atenciosamente,



---

Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil – **APROBIO**  
Julio Cesar Minelli – Diretor Superintendente

